



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.673 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA. NO VALOR DE R\$ 35.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

08.01.00.22.662.1803.6801.3.3.90.30.00	1544	F.1501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
--	------	--------	---------------------	---------------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.01.00.22.662.1803.6801.3.1.90.13.00	1542	F.1501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
--	------	--------	----------------------	---------------

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.656, de 4 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda